



JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMARCA DE MACAPÁ  
CENTRO JUDICIÁRIO SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA  
AV. FAB, N1737, CENTRO, CEP 68906-000, CENTRO, CEP: 68.906-000 - MACAPÁ/AP

## TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Juiz(a) de  
Direito: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI  
Processo  
Nº: 0002274-37.2018.8.03.0101  
Ação: RECLAMAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
Parte  
autora: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

I - AUDIÊNCIA: Iniciada a sessão de conciliação, compareceram as partes, o Município de Macapá, na pessoa do Prefeito CLÉCIO VILHENA, assistido por sua Procuradora, Dra. TAÍSA MARA MENDONÇA, pelo Secretário de Finanças JESUS D'ALMEIDA VIDAL, Secretário de Planejamento PAULO SÉRGIO ABREU MENDES, Secretário de Administração CARLOS MICHEL FONSECA e Secretária de Educação SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, JORGE DA SILVA PIRES, Secretário de Governo da PMM, IARA LÚCIA AGUIAR MARQUES - CGPC/SEMED e GILCINEA DE SOUSA BEZERRA. Presente o Sindicato SINSEPEAP, representado pelo Vice Presidente da executiva Macapá, IACI FERREIRA RAMALHO, auxiliados por sua assessoria jurídica ELAINE ANGÉLICA DE SOUZA PINHEIRO, OAB/AP 3115, acompanhados dos membros da executiva Macapá LEONEIDE R. DA SILVA, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE BARROS, ALINNE DO ROSÁRIO BRITO, SHIRLENE SANTOS DA SILVA, CHARLES SIMEÃO GOMES DE SOUZA, MARIA MADALENA NUNES DA SILVA e VILMAR SANTOS RUFINO. Sessão conduzida pelas Mediadoras do TJAP PEDRO PAULO DA CONCEIÇÃO e MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MEIRELES. A sessão seguiu-se de acordo com os princípios da conciliação/mediação, em especial da desjudicialização, com declaração de abertura e abordagem da sessão anterior e após todos os esclarecimentos, as partes aceitaram prosseguir com a sessão. Aplicadas as técnicas de resolução de conflitos. A sessão teve seu seguimento com a fala do Prefeito que esclareceu a situação econômica financeira da Prefeitura, especialmente quanto ao FUNDEB, que vem quase na totalidade comprometido com folha de pagamento, mencionou que vem fazendo a gestão atual com muitas dificuldades em face da diminuição da arrecadação. Em seguida a fala de cada Secretário com a apresentação do quadro financeiro das respectivas pastas, ao final, diante da impossibilidade momentânea de atender a reivindicação de 7% (contraproposta) em razão da indisponibilidade financeira e orçamentária do Município, foram apresentadas as seguintes propostas: 1. CARREIRAS: possibilidade pelo Município de conceder a antecipação de 01(uma) progressão para setembro/2018 ao invés de outubro de 2018, com impacto de 2,20% na folha de pagamento dos servidores da educação. 2. PAGAMENTO DAS PROMOÇÕES E GRATIFICAÇÕES: cronograma a ser apresentado até o dia 18/08/2018, com prioridade para servidores próximo de suas aposentadorias, aqueles com pedido de

Digitado por: 7390

Presidente do NUPEMEC  
Tribunal de Justiça do Amapá  
Página 1 de 4



JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMARCA DE MACAPÁ  
CENTRO JUDICIÁRIO SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA  
AV. FAB, N1737, CENTRO, CEP 68906-000, CENTRO, CEP: 68.906-000 - MACAPÁ/AP

## TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Juiz(a) de  
Direito: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI  
Processo  
Nº: 0002274-37.2018.8.03.0101  
Ação: RECLAMAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
Parte  
autora: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

transposições deferido e aqueles com problemas de saúde, tudo de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município; 3. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Total de processos 1.116, 390 de Nível superior; 176 de gratificação de interiorização; 11 de progressão funcional; 162 de promoção funcional; 50 de regência de classe; 272 de dedicação exclusiva e 55 de auxílio natalidade, tudo com a criação de um grupo de trabalho que contará com técnicos das Secretarias de Educação, da Administração, da Comissão de Gestão do Plano de Carreiras e de um representante do Sindicato dos Servidores Públicos em Educação; 4. PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AOS AUXILIARES EDUCACIONAIS QUE SE ENQUADRAM NOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO: o Sindicato apresentará à Administração do Município os casos dos servidores que ainda não recebem a gratificação, bem como os critérios de concessão descritos em pauta para análise da Administração e encaminhamentos devidos em conjunto com o Sindicato. 5. CRIAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AUXILIARES EDUCACIONAIS GARANTIDO NO PME/2015-PMM: O Município não dispõe de estrutura para criação do referido piso salarial, sendo apresentado posteriormente uma nota técnica justificando o cenário econômico do Município, todavia o Município acata a proposta do Sindicato quanto ao compromisso de o Sindicato iniciar uma proposta de minuta, a qual deve ser construída com representatividade da Secretaria Municipal de Educação, para posterior análise coletiva. 6. INCORPORAÇÃO DA G.I.F.E.: com base no cenário financeiro e orçamentário da Prefeitura, o Município acata a Incorporação de 50% (cinquenta por cento) da referida gratificação, destinada ao auxiliares educacionais, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2018, o que corresponde a 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento) de impacto na folha de pagamento. 7. CONCURSO PÚBLICO: Edital já lançado em 17/05/2018, inclusão de um membro do Sindicato, cujo nome deve ser informado pelo Sindicato à Secretaria de Administração para acompanhar as fases de realização do certame, fixando o prazo de 05(cinco) dias para envio do documento. 8. REGULAMENTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR: sobre a minuta da Lei de Gestão Democrática da Educação- LGDE que necessitava de alteração da Lei 065/2009 para contemplar serventes e merendeiras no processo de gestão democrática, sem perda remuneratória, será feito um levantamento junto à Secretaria de Administração de minuta da

Sueli Pereira Pini  
Presidente do NUPEMEC  
Tribunal de Justiça do Amapá



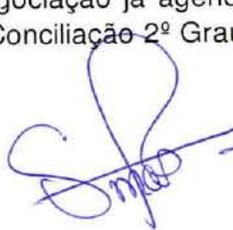
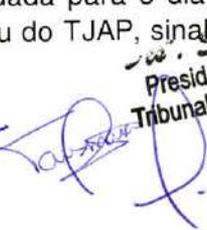
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMARCA DE MACAPÁ  
CENTRO JUDICIÁRIO SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA  
AV. FAB, N1737, CENTRO, CEP 68906-000, CENTRO, CEP: 68.906-000 - MACAPÁ/AP

## TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Juiz(a) de  
Direito: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI  
Processo  
Nº: 0002274-37.2018.8.03.0101  
Ação: RECLAMAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
Parte  
autora: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

projeto de lei que trata sobre a reavaliação e alteração da Lei 065/2009 que fora apresentada pelo Sindicato, para posterior encaminhamentos. 9. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR: Há duas modalidades – Descentralizada (recursos de convênios repassados aos caixas escolares ativos) Centralizada (por meio de processo licitatório, pregão eletrônico), com repasse a ser feito no exercício de 2018 no importe de R\$ 899.020,00 aos 64 caixas escolares que irão atender 80 escolas públicas municipais, com fiscalização pelo Conselho do FUNDEB em que o Sindicato tem participação; 10. PROJETO DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL NAS ESCOLAS: aguardando análise da minuta do projeto pelo Sindicato, visando a prevenção e combate ao assédio moral nas escolas, devendo ser agendada reunião para alinhamento das ações. Após essa apresentação das propostas, o representante do Sindicato apresentou manifestação dizendo que entende a situação do Município, mas acredita que a Educação deve ser priorizada e o que não for possível tratar agora da pauta de reivindicação que a Gestão deva fazer um calendário para futura discussão. A Procuradora do Município esclareceu que a Progressão de 2013 abrange todos os servidores e que aqueles servidores que já recebem e que precisam de ato de convalidação, o Município adotará as medidas necessárias para convalidação das progressões, tudo com o acompanhamento pelo Sindicato e pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira - CGPC, por meio de representante a ser informado, mediante expediente ao Município. Das propostas remuneratórias apresentadas, o Sindicato aceita o pagamento de uma progressão para setembro/2018, todavia insiste e conclama ao Município para que continue aberta a possibilidade de estudos pela equipe técnica da Prefeitura. Ficou consensual a continuidade da mesa permanente de negociação. Quanto à INCORPORAÇÃO DA G.I.F.E.: com base no cenário financeiro e orçamentário da Prefeitura, o Município acata a Incorporação de 50% (cinquenta por cento) da referida gratificação, destinada ao auxiliares educacionais, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2018, o que corresponde a 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento) de impacto na folha de pagamento. No tocante à pauta dos 7% (sete por cento) não houve aceitação pelo Sindicato, solicitando ao Município que continue discutindo a possibilidade de concessão, bem como que na próxima reunião da mesa de negociação já agendada para o dia 19/06/2018 (terça-feira), às 10:00 horas, nesta Central de Conciliação 2º Grau do TJAP, sinalize por uma

Digitado por: 7390

  
  
Presidente do NUPEMEC  
Tribunal de Justiça do Amapá  
Página 3 de 4



JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMARCA DE MACAPÁ  
CENTRO JUDICIÁRIO SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA  
AV. FAB, N1737, CENTRO, CEP 68906-000, CENTRO, CEP: 68.906-000 - MACAPÁ/AP

## TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Juiz(a) de  
Direito: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI  
Processo  
Nº: 0002274-37.2018.8.03.0101  
Ação: RECLAMAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
Parte  
autora: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

proposta de atendimento de mais uma progressão à categoria, o que poderá contemplar a reivindicação dos 7%. Dispensada as assinaturas das partes, constando apenas a assinatura da magistrada, nos termos do art. 24, da Resolução nº 1074/2016-TJAP. Despacho publicado em audiência, saindo os presentes devidamente intimados.

Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

*Sueli Pereira Pini*  
Desembargadora  
Presidente do NUPEMEC  
Tribunal de Justiça do Amapá

Partes

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ - SINSEPEAP  
MUNICÍPIO DE MACAPÁ

*T. Assunção*  
Procuradora do  
Município

*Sandra Cosmin*  
OAB 3115/AP

*Jair Romalho*  
28.07.2018